



PORTARIA COREN-PI N.º 585, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização das Visitas Institucionais às instituições de saúde do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da Interdição Ética dos Serviços de Enfermagem do Hospital de Bom Princípio-PI realizada pelo Coren-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Regional do Coren-PI, **Sr. Flaviano Marques Aragão, Coren-PI nº 478.586-TE** e o Assessor de Gabinete da Presidência, **Dr. Arthur Antunes Soares Lopes, Coren-PI nº 393.385-ENF**, para realizarem Visitas Técnicas nas Instituições de saúde dos municípios de Buriti dos Lopes-PI, Esperantina-PI, Luzilândia-PI e Piracuruca-PI, bem como fazer acompanhamento de da Interdição Ética dos Serviços de Enfermagem do Hospital de Bom Princípio-PI, nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2023.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os funcionários designados no art. 1º farão jus ao recebimento de diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 13 de setembro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF